



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 20589/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 146/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e que, em **16/11/2021 às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 1249/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos de sonorização e kit projetor de imagens, através das Secretarias Municipais de Comunicação Social e de Educação, com Recursos Próprios e MDE - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 146/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 146/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente,



desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. 4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**



5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E PREÇO GLOBAL DO LOTE;

a1) A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada, proporcionalmente, ao preço final por ela proposto;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;

e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e



parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.



7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.



9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar o item licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação dos Gestores da Compra, nos endereços abaixo:

- **Empenhos da Secretaria Municipal de Comunicação Social – LOTE 1:** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;



- **Empenhos da Secretaria Municipal de Educação - LOTE 2:** deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005.

12.2. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.3. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.4. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes entregues.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

13.5. A Empresa Vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do produto recusado, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.



15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do lote.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Município não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), oficiará à Empresa Vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Município acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a Município rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Município, pela Município serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Município, ou cobrados judicialmente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

15.2.1. Se a Município não tiver valores a receber da Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a Município aplique à Vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.26.00.00

11.01.12.361.0010.2067.4.4.90.52.33.00.00

14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.33.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Município com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração ME ou EPP.

Erechim, RS, 22/09/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 20589/2021

Pregão Presencial Nº 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de equipamentos de sonorização e kit projetor de imagens, através da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios e do MDE - Exclusivo ME/EPP

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de equipamentos visa atender a demanda das Secretarias para a melhora na organização de eventos, seja de comunicação, como abertura de feiras, grandes reuniões, solenidades, seja educativa, em eventos de datas festivas, mostras culturais, integração entre escolas entre outros.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
LOTE 1:					
1	1	1,0000 UN	_____	_____	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo Girafa - Acabamento: Preto Epoxi. Possui Haste para ajuste na horizontal. Altura mínima: 1,00mt Altura Máxima: 2,10mt. Peso Líquido: 1,40Kg. Acompanha Cachimbo
1	2	1,0000 UN	_____	_____	CABO AUXILIAR DE 2M CONTENDO P2
1	3	1,0000 UN	_____	_____	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF - FAIXA DE FREQUÊNCIA 615 MHZ-665 MHZ, 200 CANAIS, RECEPTOR, CABO DE ENERGIA, FONTE, CASE, corpo em alumínio, botão de navegação para seleção de frequência manual, resposta de frequência: 50hz 15.000Hz, e sincronização rápida através de IR. A base/RX/receptor duas antenas omnidirecional de 1/2 de comprimento de onda com conexão BNC, e display com informações (canal, frequência, nível de AF e RF e antena usada).
1	4	1,0000 UN	_____	_____	MESA DE SOM, 8 canais - mono com entradas balanceadas e XLR -de linha P-10 -Processador de efeitos com tela de LCD -Equalizador gráfico de 7 bandas -Entrada USB com display digital -Gravação e reprodução direta em USB



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

1 5 2,0000 UN _____

CAIXA ATIVA 12 POLEGADAS - 300W | 8 OHMS

Caixa Ativa VRF 1230 A da Attack com resposta em frequência (± 10 dB) de 60Hz a 18kHz, 1 Alto-falante de 12 Polegadas e 1 Driver Titanium.

- Caixa processada com duas vias;
- 1x alto-falante de 12 Polegadas + 1x driver titanium;
- Formato trapezoidal;
- Entrada de Mic e Line com controle de volume independentes;
- Entradas balanceadas;
- Equalização de três bandas (High, Mid e Low);
- Controle de volume Master;
- Circuito de limiter;
- LEDs de indicação de power, sinal e limiter;
- Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho;
- Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 ohms;
- Corte sistema multi-vias: 100Hz (High-pass -24dB/oitava);
- Conectores de entrada: 2x XLR-F, 1x Jack 1/4 TRS;
- Conectores de saída Pre Out: 1x XLR-M;
- Conector speaker auxiliar: 1x speakon 4 polos;
- Controles: Volume, chave ON/OFF, equalização;
- Indicadores: Power, sinal e limiter;
- Construção: Madeira MDF;
- Acabamento: Poliéster preto;
- Tela: Aço (Pintura eletrostática preta);
- Alças plásticas laterais;
- Ponto fly: 10x rosca M8;
- Base plástica: 1x suporte 1pol 3/8;
- Dimensões (AxLxP): 553mm x 389mm x 357,00mm;- Peso: 22 kg.

1 6 2,0000 UN _____

CAIXA PASSIVA| 12 POLEGADAS - 200W | 8 OHMS

Caixa Passiva VRF 1220 da Attack com impedância nominal de 8 ohms, Resposta em frequência (± 10 dB) de 60Hz a 18kHz e Potência máxima de 200W.

- Caixa acústica full range com duas vias;
- 1x alto-falante de 12 Polegadas + 1x driver titanium;
- Corte sistema multi-vias: 100Hz (High-pass -24dB/oitava);
- Impedância nominal: 8 ohms;
- Conectores: 2x speakon 4 polos;
- Construção: Madeira MDF;
- Acabamento em poliéster preto e pintura eletrostática preta;
- Tela: Aço;
- Formato trapezoidal;
- Alças plásticas laterais;
- Base plástica: 1x suporte 1pol 3/8;
- Ponto fly: 10x rosca M8;
- Dimensões (AxLxP): 553mm x 389mm x 357mm;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Peso: 16kg.
- +48v phantom power
- Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo)
- Leds indicadores de pico
- 1 auxiliar send
- Bivolt

1 7 4,0000 UN _____

Tripé Standard c/ ajustede - de altura na abertura da base.

Cor: Preto

Altura mín: 1,54mt - máx: 1,80mt

Capacidade: 60Kg

Peso Líquido: 3,50Kg

1 8 2,0000 UN _____

CABO AUDIO DE 15M CADA - SENDO COMANDO + SINAL - ALIMENTAÇÃO 3X1,50MM E SINAL 2X0,30MM, com conectores

1 9 2,0000 UN _____

CABOS PP PARA SOM DE 30M CADA - BITOLA DE 2 X 1,50MM EXTRAFLEX , CONTENDO EM CADA PONTA UM CONECTOR SPEAKON

1 10 1,0000 UN _____

FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS - 10 metros - ESPAÇADAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 10M FIO 2X1,5MM

1 11 1,0000 UN _____

Microfone de Lapela - Ideal para filmagens com smartphones, câmeras Dslr, filmadoras, gravadores de áudio, Pc, Etc.

Omnidirecional, possui cobertura de 360 Graus.

Pode conectar diretamente nos smartphones e na maioria das câmeras.

Inclui clipe de lapela, bateria Lr44, espuma Protetora e adaptador P2-P10..

Transdutor: condensador eletreto

Padrão Polar: Omni direcional

Frequência: 65Hz-18kHz

Sinal/Ruído: 74dB SPL

Sensibilidade:-30dB +/-3dB/0 dB= 1V/Pa,kHz

Impedância de Saída: Até 1000 Ohms

Conector: 3,5mm [1/8"]

Bateria: Lr44

Dimensões: Microfone [AxLxP]: 18 x 8,3 x /8,3mm

CABO 06 METROS

1 12 1,0000 UN _____

Projeter Multimídia - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo

- Ajuste de trapézio:

Horizontal ± 30 graus

Vertical: ± 30 graus



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Brilho em branco de 3500 ANSI Lumens
- Brilho em cores de 3500 ANSI Lumens
- Interfaces de conexão:
 - 01 HDMI
 - 01 LAN (RJ45)
 - 01 VGA
- Modos de projeção:
 - Frontal | Traseiro | Instalado no Teto
- Relação de aspecto de 4:3
- Relação de contraste até 15.000:1
- Reprodução de cor até 1 bilhão de cores
- Resolução nativa XGA de 1024 x 768 Pixels
- Relação de zoom 1.x
- Sistema de projeção 3LCD de 3 Chips
- Sistema de som interno 5W (Mono)
- Tensão de entrada 100~220VCA 50/60 Hz
- Vida útil da lâmpada até 6000 horas no Modo Normal
- Deverá acompanhar o equipamento:
 - Cabo de energia
 - Cabo de vídeo (VGA)
 - Controle remoto com 2 pilhas AA
- Garantia de 36 meses

1 13 1,0000 UN _____

Tela de Projeção Tripé 120" - Características mínimas:

- Área de projeção sendo 243 cm de largura por 182 cm de altura
- Dimensão diagonal de 120 polegadas e formato 4 por 3
- Estojo metálico com alça de transporte e pintura epóxi de alta resistência
- Sistema automático por mola e com parada multiponto
- Tecido da área de projeção em branco opaco e com verso preto
- Tripé telescópico acoplado na tela, com regulagem de altura e ponto de estabilização
- Garantia de 12 meses

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____

LOTE 2:

2 14 4,0000 UN _____

CAIXA DE SOM ATIVA - com as seguintes características mínimas:

- Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex
- Driver: 1" Titânio
- Bi amplificada classe D / AB
- Gabinete em plástico injetado de alta resistência
- Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz
- Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz
- Crossover: 24dB em 2Khz
- Potência Máxima RMS: 1000W
- Woofer: 700W (Classe D)
- Driver: 300W (Casse A/B)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- SPL Máximo: 127dB
- THD: <1%
- Impedância XLR: 8K ohms
- Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms
- Saída: 1 XLR (Mix Out)
- 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub)
- Limiter de Pico e RMS nas entradas
- Proteção térmica na fonte e amplificador
- Led frontal com chave de (On/Off)
- MP3 Player
- Pen drive e sd card navegável para pastas
- Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1

Canais de Entradas:

- 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho
- 2 - 2 x P10
- 3 - RCA + P2

Alimentação:

CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz

- Ângulo do monitor: ambos os lados
- Soquete de tripé de 35 mm,
- 4 x pontos de suspensão M 8
- Alças: 4
- Dimensões aproximadas(C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8 x 17,3 x 14,4)
- Inclui:
 - 01 - Caixa Ativa KSR K1
 - 01 - Controle remoto

2 15 2,0000 UN _____

MICROFONE SEM FIO DUPLO - Especificações Técnicas Mínimas:

Microfone sem fio,

Faixa de frequência: 615MHz-665MHz,

Largura de frequência: 2x32,

Modo de modulação: FM,

Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz,

Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz,

Sinal/Ruído (S/n): > 105dB(A),

Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz),

Temperatura de operação: -10°C-55°C,

Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal),

Receptor:

Modo de Oscilação: PLL,

Faixa de volume: + / 80dB,

Sensibilidade: 5dBuV,

Nível de saída de áudio:

Saída balanceada (tomada de saída, XLR): 250mV/600 Q,

Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4): 400mV/K3Q,

Tensão operacional: DC 1216V,

Corrente de operação: 1ª,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Bastões:

Potência de RF:Max 30mW,
Modo de Oscilação: PPL,
Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm,
Faixa dinâmica: +/- 100dB,
Resposta de frequência: 50Hz-15KHz,
Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL,
Captação do microfone:tipo de bobina móvel
Pilhas: 2x (1.5V) AA Alcalinas.

2 16 1,0000 UN _____

MESA DE AUDIO 8 CANAIS - com as seguintes características mínimas:

- 8 canais mono com entradas balanceadas e XLR de linha P-10
- Processador de efeitos com tela de LCD
- Equalizador gráfico de 7 bandas
- Entrada USB com display digital
- Gravação e reprodução direta em USB
- Função Bluetooth
- +48v phantom power
- Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal
- Leds indicadores de pico
- 1 auxiliar send
- Bivolt

2 17 4,0000 UN _____

PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM 4,8kg - com as seguintes características:

- Tripé com ajuste telescópico de altura.
- Acabamento: Preto
- Altura mínima: 1,20mt - máxima: 2,00mt
- Capacidade mínima: 60Kg
- Peso Líquido máximo: 4,80Kg

2 18 4,0000 UN _____

PEDESTAL P MICROF TIPO GIRAFÁ - com as seguintes características mínimas:

- Tipo Girafa
- Acabamento: Preto Epoxi.
- Com Haste para ajuste na horizontal.
- Altura mínima: 1,00mt
- Altura Máxima: 2,10mt.
- Acompanha Cachimbo.

2 19 2,0000 UN _____

CABO AUDIO E ALIMENTAÇÃO DE 15M CADA - sendo:

- Comando + Sinal
- Alimentação 3X1, 50mm e sinal 2x0, 30mm, com os devidos conectores nas pontas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

2 20 2,0000 UN _____

CABO AUDIO E ALIMENTAÇÃO DE 20M CADA - sendo:

- Comando + Sinal
- Alimentação 3X1, 50MM e Sinal 2X0,30MM com os devidos conectores nas pontas.

2 21 1,0000 UN _____

FILTRO DE LINHA COM 10 TOMADAS - espaçadas e cabo de alimentação de 10 metros, Fio PP 2x1, 5mm.

2 22 2,0000 UN _____

MICROFONE COM FIO 51mm - com as seguintes características mínimas:

- Largura de banda da frequência de áudio 40 a 20000Hz
- Sensibilidade 2.5mV/Pa
- Impedância elétrica 600ohms
- Carga de impedância 20000ohms
- Padrão polar Cardioide
- Saída balanceado XLR
- Comprimento mínimo 190mm
- Diâmetro 51mm

2 23 1,0000 UN _____

CABO AUXILIAR DE 2M - CONTENDO P2 STEREO + 2 RCA

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº)____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador – CRC